CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8960/2018

- 1— Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu Gabinete a mestre Carla Matias dos Santos, técnica superior da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.
- 2 Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do referido decretolei, a designada desempenhará funções na área das relações internacionais
- 3 A ora designada auferirá o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supracitado.
- 4 Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 16 de setembro de 2018.
- 5 Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

7 de setembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*:

Nota curricular

Nome: Carla Matias dos Santos.

Data de Nascimento: 7 de dezembro de 1969.

Formação académica: Licenciatura e Mestrado em Relações Internacionais, respetivamente em 1994 e em 2012, ISCSP, Universidade de Lisboa.

Percurso profissional:

Chefe de divisão das relações europeias no Ministério da Ciência e da Tecnologia outubro de 2001 a dezembro 2002; adjunta para as relações internacionais do Ministro da Ciência e Ensino Superior, janeiro de 2003 a março 2005; adjunta do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, março 2005 a outubro 2008; conselheira técnica para a Investigação, Sociedade da Informação e Espaço, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, outubro de 2008 a agosto 2015; perita nacional destacada na Comissão Europeia, Direção-Geral de Investigação e Inovação, Unidade de coordenação do programa Horizonte 2020.

Cursos de especialização em gestão de ciência e tecnologia pelo Instituto Nacional de Administração em 1995 e pela Organização de Estados Ibero-americanos (OEI) em 1998.

311640497

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1027/2018

Por deliberação de 2018-07-11, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António José Batista Cardoso, como investigador principal, da carreira de investigação científica, com a remuneração base correspondente ao escalão 1, índice 220, ou seja, entre o nível remuneratório 61 e 62 da tabela remuneratória única (TRU), com efeitos a 2007-06-25, aplicando-se a legislação vigente à data e ficando posicionado, com efeitos a 2018-01-01, no escalão 2, índice 230, daquela categoria, ou seja, entre o nível 64 e 65 da TRU, auferindo o acréscimo remuneratório de forma faseada, nos termos do n.º 8, do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017 (LOE 2018).

10 de setembro de 2018. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

311642019

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho n.º 8961/2018

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.º s 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e no uso das competências que me foram subdelegadas, nos termos do Despacho n.º 7480/2018, de 7 de agosto:

Delego e subdelego nos Delegados Regionais de Educação do Norte, José Octávio Soares Mesquita; do Centro, Cristina Fernandes de Oliveira; de Lisboa e Vale do Tejo, Francisco José de Oliveira Neves; do Alentejo, em regime de suplência, Maria João de Carvalho Charrua, e do Algarve, Francisco Manuel Marques, a competência para:

- 1 No âmbito da gestão e do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências pertencentes ao Município, nos casos em que tenha sido celebrado contrato de execução ao abrigo do Decreto--Lei n.º 144/2008:
- a) Certificar a contagem do tempo de serviço do pessoal docente prestado fora da rede de escolas do Ministério da Educação, sempre que a lei considere os seus efeitos para concurso e carreira;
- b) Decidir sobre os recursos interpostos pelo pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, relativos à avaliação do desempenho, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho;
- c) Autorizar as dispensas previstas no regime da proteção da maternidade e da paternidade, previstas na Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- d) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de dezembro, sem prejuízo do disposto no artigo 316.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sem prejuízo do disposto no artigo 316.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- e) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações de licença por gravidez de risco, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Carreira Docente;
- f) Designar os profissionais para as equipas de coordenação regional, no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI);
- g) Qualificar como acidentes de trabalho aqueles que ocorrem com o pessoal docente e não docente nos termos da lei e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao montante de 5000 € e a reabertura do respetivo processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
 - h) Gerir o pessoal das residências de estudantes;
- i) Autorizar as deslocações em serviço do pessoal afeto às respetivas Direções de Serviços Regionais, qualquer que seja o meio de transporte, com exceção das que implicam o processamento dos correspondentes abonos ou despesas;
- j) Qualificar como acidente de trabalho, nos termos da lei, aqueles que ocorrem em trabalhadores afetos à respetiva direção de serviço regional, e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao montante de € 5 000 e a reabertura do respetivo processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual;
- k) Gerir a utilização das instalações e equipamentos afetos à respetiva Direção de Serviços Regional;
- I) Autorizar transferências de mobiliário e de material didático entre estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, dentro da região ou inter-regiões;
- m) Representar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, na assinatura das adendas anuais de atualização dos contratos-programa estabelecidos com as autarquias no âmbito do Despacho n.º 22251/2005, de 25 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, que enquadra o programa de generalização de fornecimento de refeições ao 1.º ciclo do ensino básico, após autorização da respetiva minuta, devendo ser objeto de envio ao secretariado da DGEstE;
- n) Representar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares na assinatura dos protocolos reguladores dos termos em que ocorre o fornecimento de refeições a alunos do Ensino Básico e Secundário, estabelecidos com as autarquias, no âmbito dos contratos de execução, regulados pelo Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, após aprovação da respetiva minuta, devendo ser objeto de envio ao secretariado da DGEstE;